

**AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ/MF N° 09.326.342/0001-70

NIRE 31.300.026.426

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social Autopista Fernão Dias S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR 381 – Km 850, Pista Norte, S/N – Quadra 19, Setor Industrial.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Felipe Ezquerria Plasencia  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Aprovar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de novas ações.
  - 4.2 Deliberar, conforme manifestação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 21 de dezembro de 2015, sobre: (i) quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no valor de até R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) (“Debêntures”), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Emissão”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), a serem distribuídas sob regime de melhores esforços de colocação (“Oferta Restrita”); (ii) operação de financiamento de repasse direto do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) a ser formalizada por meio de um contrato de financiamento mediante abertura de crédito entre o BNDES, a Companhia e a Arteris S.A. (“Acionista”), no valor de até R\$ 206.097.000,00 (duzentos e seis milhões e noventa e sete mil reais) (“Contrato de Financiamento 2015”), (iii) quarto aditivo ao

contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 11.2.0478.1 celebrado entre o BNDES, a Companhia e a Acionista em 4 de julho de 2011, conforme alterado em 18 de dezembro de 2012, 13 de agosto de 2014 e 01 de dezembro de 2014 (“Contrato de Financiamento 2011”, e, em conjunto com escritura de emissão das Debêntures e o Contrato de Financiamento 2015, os “Contratos de Financiamento”), (iv) a prestação, pela Companhia, de garantias que serão compartilhadas aos Contratos de Financiamento, na forma da cessão fiduciária por meio do Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e do penhor de ações por meio do Contrato de Penhor (conforme abaixo definido); e (v) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à formalização dos documentos dos Contratos de Financiamento; e todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos.

5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:

5.1 Aprovar o aumento de capital da Companhia no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante a emissão de 25.974.026 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil e vinte e seis) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$0,77. O preço de emissão foi calculado em conformidade com o artigo 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/1976. As ações ora emitidas são integralmente subscritas e integralizadas pela única acionista Arteris S.A. em conformidade com o boletim de subscrição que consta como **Anexo I**.

5.2 Aprovar a alteração do artigo 5º caput e § 1º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento de capital ratificado no item acima. Em virtude desta aprovação, o Artigo 5º caput e § 1º, do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 5º O capital social subscrito é de R\$473.001.003,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, um mil e três reais), dividido em 505.442.685 (quinhentas e cinco milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil e seiscentas e oitenta e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

*Parágrafo 1º Estão integralizados, em moeda corrente nacional, de R\$473.001.003,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, um mil e três reais), dividido em 505.442.685 (quinhentas e cinco milhões, quatrocentas e quarenta e duas mil e seiscentas e oitenta e cinco) ações, equivalente a 100% (cem por cento) do capital social subscrito”*

5.3 Aprovar a emissão de Debêntures da Companhia, nos termos da Instrução CVM 476, a serem distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação, até 15 de junho de 2016, não conversíveis em ações e de acordo com a Lei nº 12431/2011, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- (i) Volume: até R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais);
- (ii) Prazo total: até 15 (quinze) anos;
- (iii) Taxa de Juros: até IPCA + 9%;
- (iv) Duration: de no mínimo 7,68 anos
- (v) a Escritura de Emissão de Debêntures deverá prever expressamente que não será hipótese de declaração de vencimento antecipado das debêntures ou de anuência prévia, seja pelo Agente Fiduciário, seja pela Assembleia Geral de Debenturistas, qualquer alteração no fluxo de pagamentos da Companhia ao BNDES em decorrência de eventual reescalonamento, incluindo, mas não se limitando, a prorrogação de carência e/ou de pagamento de principal da dívida e dos juros e a alteração da taxa de juros assumida pela Companhia perante o BNDES, desde que permaneçam inalterados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures.

5.4 Aprovar a celebração pela Companhia do contrato de financiamento mediante abertura de crédito por meio do qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES concederá colaboração financeira à Companhia, no valor de R\$ 206.097.000,00 (duzentos e seis milhões e noventa e sete mil reais), destinada a suplementação do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 11.2.0478.1, que inclui exploração, pela Companhia, do Lote Rodoviário 05 (BR-381), no trecho entre Belo Horizonte e São Paulo, referente ao Contrato de Concessão de Serviço Público, precedido da Execução de Obra Pública, celebrado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres, e a Companhia, em 14.02.2008 a investimentos sociais em projetos de apoio à população local no entorno da rodovia, não contemplados nos licenciamentos ambientais, nos termos da Decisão nº Dir. 765/2015 do BNDES, de 27 de novembro de 2015, e das condições para a operação, constantes do Anexo I à decisão.

5.5 Aprovar a celebração do quarto aditivo ao Contrato de Financiamento 2011 a ser celebrado entre o BNDES, a Companhia e a Acionista, para ajustar suas condições às Debêntures e ao Contrato de Financiamento 2015.

5.6 Aprovar a prestação, pela Companhia, de garantias aos Contratos de Financiamento, por meio da outorga de cessão fiduciária e do penhor da totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão da Emissora de titularidade da Acionista no âmbito dos Contratos de Financiamento, mediante celebração do Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Penhor pela Companhia.

5.7 Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação dos Contratos de Financiamento, incluindo, mas não se limitando, a (a) definir todos os termos e condições dos Contratos de Financiamento que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua realização e implementação; (b) contratar (i) instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para coordenação e colocação das Debêntures, (ii) assessor legal, (iii) agente

fiduciário e (iv) banco liquidante e escriturador mandatário das Debêntures; (c) negociar todos os termos e condições dos Contratos de Financiamento, incluindo a Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos que se fizerem necessários, inclusive no que diz respeito às hipóteses de vencimento antecipado dos Contratos de Financiamento e declarações a serem prestadas pela Companhia e obrigações a serem por ela assumidas, (d) celebrar os Contratos de Financiamento, o Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária, o Contrato de Penhor, o Contrato de Distribuição e todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos relacionados aos Contratos de Financiamento e seus eventuais aditamentos.

5.8 Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sra. Maria de Castro Michielin; Acionista: Arteris S.A. (por Felipe Ezquerria Plasencia e Maria de Castro Michielin).

Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2015.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

**Maria de Castro Michielin**

Secretária

**AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ/MF N° 09.326.342/0001-70

NIRE 31.300.026.426

Companhia Aberta

**ANEXO I**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

- 1. Subscritor:** ARTERIS S.A., companhia aberta, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1455, 9° andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.919.555/0001-67, neste ato representada por Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) n° V 309898-I (SRE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o n° 225.268.398-82, e Sra. Maria de Castro Michielin, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n° 9.361.448-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 092.480.538-23, ambos domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9° andar.
- 2. Número de Ações subscritas:** 25.974.026 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil e vinte e seis) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão:** R\$0,77.
- 4. Valor total da subscrição:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
- 5. Forma e prazo de integralização:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) integralizados em moeda corrente nacional.

Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2015.

**Arteris S.A.**

(por Felipe Ezquerria Plasencia e Maria de Castro Michielin)

**AUTOPISTA FERNÃO DIAS S.A.**

CNPJ/MF N° 09.326.342/0001-70

NIRE 31.300.026.426

Companhia Aberta

**ANEXO II  
COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO**



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

---

Identificação no extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

---

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: **ARTERIS S A**

Agência: **0350**

Conta corrente: **72101 - 5**

---

**Dados da conta creditada:**

Nome: **AUTOPISTA FERNAO DIAS SA**

Agência: **7347**

Conta corrente: **10307 - 4**

Valor: **R\$ 20.000.000,00**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

---

**Transferência efetuada em 21/12/2015 às 08:43:03 via Sispag, CTRL 427678632000038.**

---

**Autenticação:**

733F1E33A0C008778CD43C8E8105D.A4A9EC26808